



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

**ATA 04/2021**

**ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA**  
**DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO**  
**DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**REALIZADA EM 27/05/2021**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 10h12, reuniram-se em sessão telepresencial os membros do Egrégio Tribunal Pleno, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Presidente do Tribunal.

Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho Fabio Grasselli, – Vice-Presidente Administrativo, Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani – Vice-Presidente Judicial, Ana Paula Pellegrina Lockmann – Corregedora Regional, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza – Vice-Corregedora Regional, José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Olga Aida Joaquim Gomieri, Eduardo Benedito de Oliveira Zanella, Luiz Roberto Nunes (embora em férias), Lorival Ferreira dos Santos, Manuel Soares Ferreira Carradita, Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Edmundo Fraga Lopes, Thomas Malm, Susana Graciela Santiso, Samuel Hugo Lima, Erodite Ribeiro dos Santos, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Manoel Carlos Toledo Filho, João Alberto Alves Machado, Claudinei Zapata Marques, José Otávio de Souza Ferreira, Roberto Nóbrega de Almeida Filho, Eder Sivers, Antonia Regina Tancini Pestana, Eleonora Bordini Coca, Carlos Alberto Bosco, João Batista Martins César, Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo, Fábio Allegretti Cooper, Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa, Edison dos Santos Pelegrini, Luciane Storel,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

Ricardo Regis Laraia, Luís Henrique Rafael, Renan Ravel Rodrigues Fagundes, Jorge Luiz Souto Maior, Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim, João Batista da Silva (embora em férias), Maria da Graça Bonança Barbosa, Fábio Bueno de Aguiar e Orlando Amâncio Taveira .

Ausentes, em férias, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando da Silva Borges, Maria Madalena de Oliveira, Ricardo Antonio de Plato, Wilton Borba Canicoba, José Carlos Ábile e Rosemeire Uehara Tanaka.

Ausente, compensando dia anteriormente trabalhado em plantão judiciário, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Gerson Lacerda Pistori

Ausentes, em licença-saúde, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Helena Rosa Mônaco da Silva Lins Coelho, Dagoberto Nishina de Azevedo e Helcio Dantas Lobo Junior.

Ausente, em face de sua convocação para atuar junto ao Tribunal Superior do Trabalho, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani.

Ausente, em licença-luto, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antonio Francisco Montanagna. Participou da sessão o Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe do Trabalho da 15ª Região Dimas Moreira da Silva.

Participou da sessão, nos termos do Regimento Interno, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Sérgio Polastro Ribeiro, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

Aberta a sessão, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Presidente do Tribunal, parabenizou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Manoel Carlos Toledo Filho (12/05), Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes (21/05), Eder Sivers (22/05) e João Alberto Alves Machado (28/05), pelo transcurso de seus aniversários.

Em seguida, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, comunicou, com pesar, o falecimento da Senhora Rosalina Mendes Montanagna, mãe do Excelentíssimo Senhor Desembargador Antonio Francisco Montanagna, ocorrido em 26/05/202. Determinada a expedição de ofício, com votos de pesar, à família enlutada.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Eder Sivers fazendo uso da palavra noticiou, com pesar, o falecimento do Senhor Jaime Lerner, arquiteto e urbanista brasileiro, ex-prefeito de Curitiba e ex-governador do Paraná, ocorrido na data desta sessão.

Prosseguindo, Sua Excelência a Presidente do Tribunal fez uso da palavra para: cientificar os desembargadores sobre a revisão da minuta de normativo apresentado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que versa sobre a reestruturação organizacional e de pessoal, a ser aplicada de forma padronizada pelos regionais. Pela exiguidade do tempo, até 28 de maio, e diante do volume de informações deste Tribunal, que é de grande porte, a exigência da coleta de dados pelas diversas áreas técnicas se fez necessária para análise e preparação de ofício, destacando os aspectos não favoráveis e apresentando propostas de revisão das disposições contidas no normativo. O Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR, por seu Presidente Leonardo Trajano, assim como os demais Regionais Trabalhistas, também encaminharam sugestões ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT; comunicar que os trabalhos de preenchimento do questionário dinâmico da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho foi totalmente preenchido com a inestimável colaboração das equipes técnicas e, sobretudo, pela primeira vez, dos gabinetes dos Desembargadores, aos quais agradecemos imensamente o apoio, sem o qual não seria possível a finalização dos trabalhos de forma tão eficaz. Nas próximas semanas a presidência encaminhará e-mail com informações adicionais sobre a Correição a todos os Desembargadores, e demais órgãos e instituições que serão convidados a participar dessa semana correicional; noticiar que o mês de maio é o mês de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, sendo que o tribunal aderiu à campanha do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT. Agradecer a sensibilidade dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho - TST, dos Desembargadores, Juízes de 1º grau e dos servidores que participaram encaminhando mensagens que foram postadas nas redes sociais do tribunal; informar que em maio foram realizadas 15.628 de sessões e audiências pela plataforma oficial ZOOM, com 163.356 participantes e, ainda, que a Vara de Itararé recebeu a primeira petição



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

inicial com pedido de tramitação 100% digital; informar que o sistema EXE 15, plataforma concebida pela Corregedoria Regional, foi escolhido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ como uma das seis novas boas práticas do eixo Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação e, ainda, foi indicada para o prêmio Innovare. Também finalista, a 1ª Vara do Trabalho de Taubaté, concorre ao prêmio Cooperari juntamente com Vara do Trabalho de Palhoça (SC), com as iniciativas “Assistente Virtual da Justiça do Trabalho (AVJT) e PJExtension (maisPJe)”.

A seguir, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, deu início ao julgamento da matéria e processos constantes da pauta que, após relatados e debatidos, nos termos do Regimento Interno, obtiveram os seguintes resultados:

**1º – Aprovação da Ata anterior - Decisão:** Aprovar a Ata TP Nº 03/2021 (Sessão Ordinária de Julgamento realizada em 29/04/2021).

**2º – 6121/2018 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Proposta de assento regimental que adapta o Regimento Interno aos artigos 178 e 967, parágrafo único, do Código de Processo Civil, que tratam da intervenção do Ministério Público no processo, na qualidade de “custos legis” – Decisão:** nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a proposta de assento regimental que altera a redação dos artigos 110 e 218 do Regimento Interno, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo.

**“ASSENTO REGIMENTAL Nº /2021**

de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Altera os artigos 110 e 218 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 278 do Regimento Interno deste Regional, que passou a prever o cabimento do agravo interno contra todas as decisões proferidas por Relator,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 178 e 967, parágrafo único, do Código de Processo Civil, que tratam da intervenção do Ministério Público no processo, na qualidade de *custos legis*,

**CONSIDERANDO**, por fim, o decidido no Processo Administrativo nº 6121/2018 PROAD, na Sessão Administrativa do Tribunal Pleno realizada em 29/4/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os artigos 110 e 218 do Regimento Interno desta Corte passam a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 110. Serão remetidos à Procuradoria Regional do Trabalho para parecer:

I – os processos nos quais a intervenção do Ministério Público for prevista em lei, como nas ações civis públicas, ou na Constituição Federal e naqueles que envolvam interesse público ou social ou interesse de incapaz;

II – os incidentes de resolução de demandas repetitivas, de uniformização de jurisprudência e de assunção de competência e os conflitos de competência, observado, neste último caso, o disposto na Seção II do Capítulo I do Título III deste Regimento;

III – os recursos decorrentes de ações coletivas de competência da Seção de Dissídios Coletivos a que se refere o inciso XI do art. 47.

IV – os dissídios coletivos, no caso de não ter sido exarado parecer oral na instrução.

V – a arguição de inconstitucionalidade e o agravo interno interposto contra decisão monocrática do Relator.

VI – facultativamente, por iniciativa do Relator, os processos nos quais a matéria, por sua relevância, recomendar a prévia manifestação do Ministério Público;

VII – os processos em que existir interesse público que justifique sua intervenção, a requerimento do Ministério Público.

Parágrafo único. A participação da Fazenda Pública não configura, por si só, hipótese de intervenção do Ministério Público.'



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

'Art. 218. Concluída a instrução, será aberta vista, sucessivamente, ao autor e ao réu, pelo prazo de dez dias, para razões finais, encaminhando-se os autos, em seguida, à Procuradoria Regional do Trabalho, para emissão de parecer, nas hipóteses previstas no art. 178 do Código de Processo Civil.'

**Art. 2º** Este Assento Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA**

Desembargadora Presidente do Tribunal”

**3º – 18638/2020 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Proposta de assento regimental que adapta o prazo previsto no artigo 114 do Regimento Interno à recomendação do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho – Decisão:** Inicialmente, RESOLVERAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho do Egrégio TRIBUNAL PLENO do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, apreciar questão de ordem apresentada pelo Excelentíssimo Desembargador José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza e, por maioria de votos, SUSPENDER o julgamento do presente processo até a primeira sessão administrativa do Órgão Especial a se realizar após a Correição Ordinária no Tribunal. Vencidos os Excelentíssimos Desembargadores Fabio Grasselli, Ana Paula Pellegrina Lockmann, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, Eduardo Benedito de Oliveira Zanella, Luiz Roberto Nunes, Lorival Ferreira dos Santos, Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Thomas Malm, Susana Graciela Santiso, Samuel Hugo Lima, Erodite Ribeiro dos Santos, Manoel Carlos Toledo Filho, João Alberto Alves Machado, José Otávio de Souza Ferreira, Edison dos Santos Pelegrini, Ricardo Regis Laraia, Renan Ravel Rodrigues Fagundes, Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim e Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, que votavam pelo julgamento do processo nesta sessão. A suspensão se deu após ter proferido voto o Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, no sentido de aprovar a proposta de assento regimental que altera a redação do artigo 114 do Regimento Interno: “Art. 114. Ressalvados os casos expressamente previstos neste Regimento e salvo acúmulo de serviço, o Relator terá o prazo de noventa dias contados do primeiro dia útil subsequente ao do



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

recebimento do processo no gabinete para nele apor seu visto.”

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 13h10 e, para constar, eu, Secretário-Geral Judiciário, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata que, assinada pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal, será por mim subscrita.

**ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA**  
**Desembargadora Presidente do Tribunal**

**Paulo Eduardo de Almeida**  
**Secretário-Geral Judiciário**